



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 861, DE 2025.  
(Proponente: Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 07/05/25

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Procuradoria de Defesa do Consumidor, solicitando estudo técnicos à criação de um procedimento específico para os casos em que consumidores aleguem ter sido lesados por falhas na prestação de serviços pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

É a Indicação. Sala das Sessões.  
Cascavel, 5 de maio de 2025.

*P. Madril*  
**Policial Madril**  
Vereador/PP

Justificativa:

A proposta visa assegurar que, toda vez que o consumidor procurar o Procon relatando prejuízos decorrente de ações ou omissões da Copel, seja aberto automaticamente um protocolo formal de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento individual do caso e a adoção das medidas legais cabíveis.

Tal medida busca garantir maior segurança jurídica aos consumidores e fortalecer a atuação do Procon como órgão mediador e fiscalizador, além de facilitar a coleta de dados e a análise técnica dos padrões de ocorrência envolvendo a concessionária.

Nestes termos, conto com a atenção e sensibilidade deste respeitável órgão para análise e eventual acolhimento da presente indicação.

